



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
EDITAL Nº XX/2021**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) *Campus* Vitória de Santo Antão, por meio da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de integrantes do Programa Residência Profissional Agrícola, fomentado pelo Ministério de Agricultura e do Abastecimento (MAPA) por meio dos projetos “Aplicações de Tecnologias Sustentáveis em Arranjos Produtivos Locais”, coordenado pelo professor José Carlos da Costa, e o “Programa de Residência Profissional Agrícola – Capacitação Técnica para Fortalecimento da Agricultura no Nordeste do Brasil”, coordenado pelo professor Renato Lemos dos Santos, ambos projetos com cadastros ativos na Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPESQ) do IFPE. Poderão participar do processo seletivo os/as discentes de cursos superiores e de cursos técnicos do IFPE *Campus* Vitória de Santo Antão.

## **1. DO PROGRAMA**

### **1 OBJETO**

Selecionar bolsistas estudantes de cursos da área das ciências agrárias do IFPE *Campus* Vitória de Santo Antão, para qualificação técnica por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado nos projetos “Aplicações de Tecnologias Sustentáveis em Arranjos Produtivos Locais” e “Programa de Residência Profissional Agrícola – Capacitação Técnica para Fortalecimento da Agricultura no Nordeste do Brasil”. Desta forma, busca-se apoiar a qualificação técnica de estudantes dos cursos de ciências agrárias, por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado por Instituição de Ensino e em Unidades Residentes.

São consideradas Unidades Residentes, para o efeito deste edital de chamamento público, as empresas do agronegócio, fazendas ou unidades de produção, cooperativas, empresas de assistência técnica, nacionais ou internacionais, da administração direta e indireta, e a sociedade civil organizada.

### **2 OBJETIVOS**

- a) Promover o desenvolvimento de aptidões para o ensino, pesquisa e extensão;
- b) Complementar a formação acadêmica do estudante residente;
- c) Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;
- d) Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino;

- e) Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
- f) Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo de trabalho.
- g) Subsidiar ambiente de aprendizagem para os residentes por meio de pesquisas e práticas orientadas, de modo que cheguem ao fim do processo com amplo conhecimentos das suas áreas de atuação na unidade residente e das demandas do setor produtivo.

## **2. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO RESIDENTE**

- a)** Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País.
- b)** Jovens entre 15 e 29 anos de idade completos até o dia de início do programa, em 01/02/2021.
- c)** Ser aluno/a regularmente matriculado/a em Curso Superior (Bacharelado em Agronomia) ou em Curso Médio/Técnico (Técnico em Agricultura, Agroindústria ou Agropecuária) do IFPE - *Campus* Vitória de Santo Antão, considerando os requisitos e cursos com vagas disponíveis neste edital;
- d)** Ter concluído, com êxito, os componentes curriculares do Curso no qual está matriculado no IFPE - *Campus* Vitória de Santo Antão, sendo permitido apenas o estágio supervisionado obrigatório a ser cursado;
- e)** Ter disponibilidade de ser residente em regime de carga horária de 40 horas semanais, durante no mínimo 6 (seis) meses.
- f)** Participar, sob a supervisão do técnico orientador, de atividades nas unidades residentes.
- g)** Seguir atividades semanais sob supervisão do docente/técnico orientador e o Plano de Trabalho do Projeto.
- h)** Elaborar Relatório mensal de atividades desenvolvidas na residência, sob a supervisão do docente orientador e vistas do técnico orientador.
- i)** Interagir com orientadores/as e alunos/a, visando o desenvolvimento do processo de ensino / aprendizagem.
- j)** Fica vedado ao/a residente acumular bolsa e/ou vínculos empregatícios.
- k)** Apresentar ao/a professor/a orientador/a a frequência mensal de suas atividades e o relatório final contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades.
- l)** Executar com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as ordens dos orientadores.
- m)** Reportar aos orientadores qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades.
- n)** Observar as normas e regulamentos das instituições de ensino e da unidade residente, garantindo o sigilo quando for o caso; e
- o)** Não acumular renda ou auferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios.

## **3. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR**

Compete ao docente orientador e Coordenador do projeto:

- a) Orientar o técnico responsável pelas atividades relacionadas no projeto.
- b) Supervisionar o plano de atividades.
- c) Acompanhar e supervisionar a realização e registro das atividades.
- d) Responsabilizar-se pelos relatórios e atividades do projeto junto ao IFPE, à Fundação de Apoio e ao MAPA naquilo que for de sua competência.
- e) Acompanhar o desempenho dos/das residentes;
- f) Organizar e realizar o processo seletivo dos residentes;
- g) Informar à Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF) a relação de residentes selecionados e o local de residência;
- h) conduzir todos os procedimentos administrativos pela Instituição de Ensino no âmbito do programa, tais como: formalização da relação com os residentes, controle de frequência, pagamentos de bolsas e relatórios financeiros.

#### **4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO TÉCNICO ORIENTADOR**

- a) ser profissional com formação e/ou experiência profissional na área das ciências agrárias;
- b) estar cadastrado como membro do Projeto de pesquisa cadastrado na PROPESQ.
- b) orientar e definir as atividades de residência no local de trabalho;
- c) acompanhar o registro de frequência do residente;
- d) designar atividades compatíveis com a formação do residente e de acordo com o plano de trabalho;
- e) acompanhar e orientar as atividades desempenhadas pelo residente na Unidade Residente;
- f) informar à Instituição de Ensino, por escrito, a ocorrência de qualquer evento que possa causar algum prejuízo à execução do projeto, no prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência do fato ocorrido.
- g) Zelar pela higiene e segurança dos/das residentes observando os protocolos de segurança e legislações vigentes.

#### **5. COMPETE ÀS UNIDADES RESIDENTES**

- a) Garantir com recursos próprios infraestrutura ou meios para transporte, alimentação e hospedagem dos alunos residentes;
- b) Definir horário de entrada e de saída do jovem em treinamento conforme praticado na instituição, respeitando o cumprimento de, no máximo, 40 horas semanais;
- c) Formalizar a parceria com a Instituição de Ensino;
- d) Zelar pela higiene e segurança dos/das residentes observando os protocolos de segurança e legislações vigentes.

#### **6. DAS VAGAS**

O presente processo seletivo visa o preenchimento de 19 vagas para estudantes residentes. As vagas da Residência Agrícola Profissional nos projetos “Aplicações de Tecnologias Sustentáveis em Arranjos Produtivos Locais” e o “Programa de Residência Profissional Agrícola – Capacitação Técnica para Fortalecimento da Agricultura no Nordeste do Brasil” são distribuídas em diferentes Polos de produção do Nordeste do Brasil, conforme listadas abaixo.

<b>Projeto/ Orientador</b>	<b>Unidade Residente</b>	<b>Município/UF</b>	<b>Número de Vagas Bolsistas</b>	<b>Nível de ensino</b>
Aplicações de Tecnologias Sustentáveis em Arranjos Produtivos Locais/ Prof. José Carlos da Costa	Companhia Alcoolquímica Nacional- ALCOOLQUÍMICA	Vitória de Santo Antão/PE	1	Médio/Técnico Agrícola ou Técnico em Agropecuária
	Companhia Alcoolquímica Nacional- ALCOOLQUÍMICA	Vitória de Santo Antão/PE	1	Superior/ Bacharelado em Agronomia
	HORTIVALE	Pombos/PE	2	Médio/Técnico Agrícola ou Técnico em Agropecuária
	HORTIVALE	Pombos/PE	1	Superior/ Bacharelado em Agronomia
	SC TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA	Recife/PE	1	Superior/ Bacharelado em Agronomia
	Coopffen - Cooperativa dos Produtores de Farinha de Mandioca e Seus Derivados do Município de Feira Nova	Feira Nova-PE	1	Médio/Técnico Agrícola ou Técnico em Agropecuária
	Destilaria Sanhaçu	Chã Grande/PE	2	Médio/Técnico Agroindústria
Programa de Residência Profissional Agrícola – Capacitação Técnica para Fortalecimento da Agricultura no Nordeste do Brasil/ prof Renato Lemos dos Santos	SC TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA	Paripiranga/BA	1	Superior/ Bacharelado em Agronomia
	SC TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA	Maracanaú/CE	1	Superior/ Bacharelado em Agronomia
	SC TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA	Limoeiro do Norte/CE	2	Médio/Técnico em Agricultura ou em Agropecuária; Superior/ Bacharelado em Agronomia
	MIRIRI ALIMENTOS E BIOENERGIA	Santa Rita/PB	1	Superior/ Bacharelado em Agronomia
	COOPERATIVA DO	Recife/PE	1	Médio/Técnico

	AGRONEGÓCIO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA-DE-AÇÚCAR, sede			em Agricultura ou em Agropecuária
	COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA-DE-AÇÚCAR, Usina Cruangi	Timbaúba/PE	1	Superior/ Bacharelado em Agronomia
	J.C.Cunha - Laboratórios de Análises Agrícolas	Petrolina/PE	1	Médio/Técnico em Agricultura ou em Agropecuária
	AGROSEIVA COMÉRCIO AGROPECUÁRIO LTDA	Baraúna/RN	2	Médio/Técnico em Agricultura ou em Agropecuária; Superior/ Bacharelado em Agronomia

## **7. DAS INSCRIÇÕES DO/A CANDIDATO/A**

Poderão se inscrever no processo seletivo, os/as alunos/as regularmente matriculados/as nos cursos oferecidos pelo IFPE *Campus* Vitória de Santo Antão. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período de 26 a 28/01/2021, por meio de formulário eletrônico, disponível em: <https://forms.gle/fwwpF72nCwWRc6nh6>

Além do preenchimento das informações solicitadas no formulário, será necessário anexar os seguintes documentos\*:

- i. Cópia de documento de identificação com foto;
- ii. Cópia do CPF;
- iii. Comprovante de que o/a candidato/a está regularmente matriculado no IFPE - Campus Vitória de Santo Antão;
- iv. Histórico atualizado/final do curso com Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

\*Os documentos devem ser anexados ao formulário em local indicado.

Para inscrição, ainda deverão ser observados os seguintes critérios:

- a) Cada candidato/a poderá concorrer à residência em apenas um projeto;
- b) O/a candidato só poderá se inscrever para uma vaga em uma Unidade Residente. Caso seja identificada mais de uma inscrição, será considerada a mais recente;
- c) As inscrições serão aceitas até às 23h59min do último dia de inscrição;
- d) Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

## **8. DAS BOLSAS**

- a) O valor mensal da bolsa para alunos/as de nível médio/técnico é de R\$ 900,00 (novecentos reais), com carga horária semanal de 40 horas e para alunos de nível superior é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), com carga horária semanal de 40 horas. O pagamento da bolsa será realizado em conta-corrente. A vigência da bolsa será de 6 meses, com possibilidade de prorrogação de igual período condicionado à aprovação do orientador e coordenador do projeto.
- b) O candidato que se inscrever para a vaga e não for contemplado com bolsa, será inserido em um quadro de cadastro de reserva e poderá ser convocado enquanto o edital estiver em validade.

## **9. DA SELEÇÃO**

A seleção dos/as residentes/as, por projeto, será realizada pelos professores coordenadores dos projetos através da avaliação do histórico escolar. A nota final da seleção será composta pelo coeficiente global do histórico escolar (média com a nota de todas as disciplinas cursadas).

Serão considerados aprovados no processo seletivo, os/as candidatos/as que obtiverem média final igual ou superior a 6,0 (seis). O candidato aprovado e não classificado fará parte de uma lista de espera e

poderá ser convocado em caso de surgimento vaga. Em caso de empate, terá preferência o candidato mais velho.

Será realizada a classificação dos candidatos à bolsa por docente e por unidade residente em cada projeto, em função da média final, sendo contemplado com a bolsa, o candidato que apresentar maior média final, entre candidatos para cada projeto, vaga e curso como consta na tabela de distribuição de vagas.

A escolha da unidade residente será utilizada como parâmetro de seleção inicial, no entanto, durante a execução do projeto o/a estudante poderá ser destinado para qualquer uma das unidades residentes dentro de cada projeto.

## 10. DA CONVOCAÇÃO

Após aprovação e a classificação, os/as candidatos/as serão convocados e deverão receber e entregar a seguinte documentação: a) Termo de Compromisso (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado pelo orientador do *campus* e pelo/a discente; b) Declaração de não vínculo empregatício (ANEXO II ou ANEXO III); c) Autodeclaração de saúde (ANEXO IV); d) Termo de responsabilidade do/a estudante residente (ANEXO V); e) Termo de responsabilidade da Unidade Residente (ANEXO VI)

## 11. DO RECURSO

Após a divulgação do resultado parcial, o/a candidato/a que não concordar com a nota recebida poderá solicitar revisão. O prazo para o recurso será de um dia, considerando o dia da publicação do resultado parcial. O recurso deverá ser realizado por meio de envio de mensagem aos coordenadores dos projetos, para o endereço: [residenciaagricolaifpe@gmail.com](mailto:residenciaagricolaifpe@gmail.com).

## 12. CRONOGRAMA

As etapas do processo seletivo ocorrerão de acordo com o calendário a seguir:

Atividades	Período
Publicação do edital	26 de janeiro de 2021
Inscrição	26 a 28 de janeiro de 2021
Homologação das inscrições	29 de janeiro de 2021
Divulgação do resultado parcial	29 de janeiro de 2021
Recursos	01 de janeiro de 2021
Divulgação do resultado final	02 de fevereiro de 2021

## 13. FREQUÊNCIA DOS RESIDENTES

A ficha de frequência (ANEXO V) dos/as residentes deverá ser registrada e deverá ser encaminhada pelo/a professor/a orientador/a até o terceiro dia útil. Caso o/a aluno/a não corresponda às expectativas do programa em relação ao atendimento do cumprimento da frequência mínima de 90% das atividades programadas do residente, isto implicará no seu cancelamento do programa.

#### **14. DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

Será concedida uma Declaração de Residência Agrícola Profissional ao/a aluno/a que tiver exercido a atividade e entregue todas as fichas de frequências e relatórios em um período de no mínimo 6 meses. As declarações serão emitidas pelos professores coordenadores dos projetos.

#### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - O(A) candidato(a) deverá assegurar os meios necessários para garantir a conectividade/acessibilidade à internet, para todas as etapas constantes neste Edital.

II - Não poderá haver acúmulo de bolsas, seja ela de pesquisa ou de extensão.

III - Os casos omissos serão resolvidos pelos coordenadores dos projetos.

ORIGINAL ASSINADO

**Mauro de Souza Leão França**

Diretor Geral *Campus* Vitória de Santo Antão

**José Carlos da Costa**

Coordenador do Projeto “Aplicações de Tecnologias Sustentáveis em Arranjos Produtivos Locais”

**Renato Lemos dos Santos**

Coordenador do Projeto “Programa de Residência Profissional Agrícola – Capacitação Técnica para Fortalecimento da Agricultura no Nordeste do Brasil”



## ANEXO I



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**REITORIA**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
Avenida Professor Luiz Freire, nº 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50.540-740  
(081) 2125-1691- propesq@reitoria.ifpe.edu.br

### INSTRUÇÕES

1. Todos os estudantes **indicados a participar dos programas de iniciação científica, de desenvolvimento tecnológico e inovação ou de incentivo acadêmico, em nível técnico ou superior, como bolsistas ou voluntários**, devem entregar este termo de compromisso devidamente preenchido (**sem rasuras**) e cópia do comprovante de matrícula atualizado na Coordenação/Direção de Pesquisa do seu campus.

2. O estudante que não entregar os documentos no prazo estipulado poderá ter a implementação de sua bolsa comprometida.

(i) Caso o estudante não consiga providenciar a abertura de conta corrente até o dia especificado, o mesmo deverá informar a situação ao gestor de pesquisa do seu campus.

(ii) Nestas situações o gestor de pesquisa fornecerá instruções ao estudante de como proceder, quais prazos, etc, de modo a garantir a implementação da bolsa.

3. **Aqueles estudantes que não tenham conta corrente** deverão providenciar a sua abertura para recebimento de seu provento de bolsa. Neste caso, o estudante deve entrar em contato com a Coordenação/Direção de pesquisa do seu campus, para retirar a declaração de aprovação no Processo de seleção e receber instruções referentes a que banco, se for o caso, deve ser aberta a conta.

4. O estudante deve ser o único titular da conta corrente informada. Não serão aceitas contas

correntes de outro banco, poupança, conta conjunta e/ou de terceiros.

5. Aqueles que já possuírem conta, os dados deverão ser informados na tabela constante neste termo

6. Os estudantes deverão entregar, mensalmente, em data a ser determinada pela Coordenação/Direção de pesquisa do seu campus, as frequências comprobatórias do exercício de sua bolsa (modelo a ser disponibilizado)

**ATENÇÃO: Os estudantes precisam estar com o Curriculum Lattes atualizado e enviado ao CNPq, sob risco de não conseguir ter a bolsa implementada.**

### TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo, Eu **Clique aqui para digitar texto.**, na condição de estudante pesquisador(a) do IFPE, e **Clique aqui para digitar texto.**, na condição de orientador(a) do plano de atividades intitulado **Clique aqui para digitar texto.**, nos comprometemos a cumprir integralmente as atribuições abaixo explicitadas:

#### REQUISITOS ORIENTADOR(A):

- Ser servidor(a) (docente ou técnico(a)) efetivo do quadro de pessoal permanente do IFPE.
- Participar, preferencialmente, de Grupo de Pesquisa ativo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pelo IFPE.
- Integrar/coordenar, obrigatoriamente, Projeto de Pesquisa científica e tecnológica cadastrado e vigente na PROPESQ.
- Possuir titulação mínima de Graduado, para orientar estudantes de nível técnico, custeados pelo IFPE, no caso de Plano de Atividades com bolsa;
- Possuir titulação mínima de Mestrado, para orientar estudantes de programas de nível superior, custeados pelo IFPE, no caso de Plano de Atividades com bolsa;
- Possuir titulação mínima de Doutorado, para orientar estudantes de programas de ní-

vel, superior custeados pelo CNPq (Resolução Normativa 017/2006 do CNPq), no caso de Plano de Atividades com bolsa;

- Estar em atividade presencial no IFPE no período de orientação.
- Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.
- Não possuir pendências com a PROPESQ até o limite do prazo de submissão ao Edital. A existência destas pendências impossibilita o(a) pesquisador(a)/orientador(a) de submeter propostas ao presente Edital. (parágrafo único, Art. 31, do Regulamento dos Programas de Iniciação Científica, de Incentivo Acadêmico e de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, Resolução/CONSUP/IFPE Nº 21 de 02/04/2014 e suas atualizações)

#### COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A):

- Orientar o(s)/a(s) estudante(s) pesquisador(es/as) (bolsistas e/ou voluntários(as)) nas distintas fases do trabalho científico bem como na redação científica dos resultados obtidos em seu Plano de Atividades (relatórios, resumos, painéis, pedidos de patentes, artigos científicos, etc.);
- Providenciar, a inserção do(a) estudante pesquisador(a), em sendo aprovada a proposta, no Grupo de Pesquisa do qual faz parte, quando for o caso;
- Registrar devidamente no Currículo Lattes a condição de pesquisador(a)/orientador(a) do(a) estudante pesquisador(a);
- Acompanhar o desempenho acadêmico do(a) estudante;
- Preparar, acompanhar e apoiar o(a) estudante pesquisador(a) em suas apresentações

nos eventos de pesquisa institucionais, regionais e nacionais;

f) Incluir o nome do(a) estudante pesquisador(a) como primeiro(a) autor(a) em todos os trabalhos, publicações, apresentações, relacionados às atividades contidas no Plano de Atividades desenvolvido em que participaram;

g) Apresentar à PROPESQ documentação e informação sempre que solicitado(a);

h) Não modificar o Plano de Atividades individual aprovado sem autorização da PROPESQ. Esta autorização poderá ser obtida após solicitação oficial, bem justificada, por parte do(a) pesquisador(a)/orientador(a). O não cumprimento desse item acarretará na suspensão das atividades desempenhadas, bem como da bolsa do estudante, quando for o caso;

i) Estimular o(a) estudante pesquisador(a) a publicar trabalhos em eventos e Revistas Científicas relacionadas à área de pesquisa do Plano de Atividades;

j) Fazer referência ao IFPE nas publicações e trabalhos apresentados, resultantes do Plano de Atividades do(a) estudante pesquisador(a). No caso de bolsistas custeados pelo CNPq, também fazer referência a esta agência de fomento;

k) É vetado ao(à)

pesquisador(a)/orientador(a) repassar a outro(a) pesquisador(a) a orientação de seu(s)/sua(s) estudante;

l) Em caso de desistência de orientação, comunicar imediatamente a PROPESQ;

m) Comunicar prontamente à PROPESQ, por meio do formulário contido no Regulamento geral de cancelamento e substituição de bolsistas, o cancelamento da cota de bolsa, no caso de bolsista, a fim de evitar pagamento indevido. No caso do(a) estudante pesquisador(a) voluntário(a), o cancelamento também deverá ser comunicado, a fim de evitar a emissão de certificados de participação no Programa por período indevido;

n) Justificar formalmente à PROPESQ, em sendo o caso, a ausência de participação do(a) estudante nos Encontros, Congressos e/ou Jornadas científicas promovidas por esta Pró-Reitoria, sob pena de impedimento do(a) orientador(a) em realizar novas solicitações à PROPESQ;

o) Atender, sem obrigatoriedade de contrapartida financeira por parte da Instituição, às solicitações para participar de comissões de avaliação da PROPESQ, inclusive àquelas relativas aos trabalhos de Iniciação Científica, e emitir pareceres em processos relacionados ao Programa;

p) Zelar pelo cumprimento dos prazos estipulados pela PROPESQ.

#### **COMPROMISSOS DO BOLSISTA:**

a) Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;

Nota 1: O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

Nota 2: Poderá ser concedida bolsa ao(à) estudante que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do(a) supervisor(a) do estágio e do(a) orientador(a) da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. O(A) bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste subitem se aplica também ao(à) bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa.

b) executar o Plano de Atividades aprovado sob orientação do(a) pesquisador(a) orientador(a);

c) possuir bom histórico escolar durante a vigência da bolsa, de modo a não comprometer o seu desempenho acadêmico;

d) estar devidamente matriculado(a) em componente curricular no período de execução do Plano de Atividades;

e) dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa constantes em seu Plano de Atividades, com pelo menos 15 (quinze) e 20 (vinte) horas semanais, para as modalidades de cursos técnicos e superiores, respectivamente;

f) fazer referência à sua condição de estudante de iniciação científica bolsista do IFPE nas publicações e trabalhos apresentados ou do CNPq/FACEPE, quando for o caso, seguindo o presente exemplo:

1) se publicado individualmente:

*"O presente trabalho foi realizado com apoio do CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Brasil".* (estudantes custeados com bolsas da respectiva agência)

ou

*"O presente trabalho foi realizado com apoio da FACEPE, Fundação de Amparo ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado de Pernambuco".*

(estudantes custeados com bolsas da respectiva agência)

ou

*"O presente trabalho foi realizado com apoio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE)".* (estudantes custeados com bolsas Institucionais)

2) se publicado em coautoria:

*"Bolsista do CNPq - Brasil".* ou *"Bolsista do FACEPE - PE".* ou *"Bolsista do IFPE".*

g) apresentar e/ou entregar, em caráter individual, com anuência do(a) pesquisador(a)/orientador(a), os resultados preliminares alcançados na forma de Relatório Parcial, ou por qualquer outro instrumento estabelecido pela PROPESQ, no 6º mês de pesquisa;

h) apresentar e/ou entregar, em caráter individual, com anuência do(a) pesquisador(a)/orientador(a), os resultados finais alcançados na forma de Relatório final, ou por qualquer outro instrumento estabelecido pela PROPESQ, no 12º mês de pesquisa

i) Participar dos eventos científicos institucionais de pesquisa e inovação (Congressos, Encontros, seminários, Jornadas e/ou processos formativos).

j) Apresentar os resultados finais do Plano de Atividades nos eventos institucionais científicos de pesquisa e inovação;

k) devolver ao IFPE ou a outra agência de fomento à pesquisa, parceira da Instituição, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

**Obs.: Anexar cópia do comprovante de matrícula atualizado**

**DADOS DO(A) ESTUDANTE (BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO(A)) (preencher apenas usando letra de forma)**

<b>Nome Completo</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Email</b>	
<b>Celular</b>	
<b>Nº da agência bancaria*</b>	
<b>Nº da conta corrente*</b>	
<b>Banco</b>	

\* Somente bolsistas; Obrigatoriamente como o único titular da conta corrente informada. Não serão aceitas contas correntes de outro banco, poupança, conta conjunta e/ou de terceiros

**DADOS DO(A) ORIENTADOR(A) (preencher apenas usando letra de forma)**

<b>Nome Completo</b>	
<b>Email</b>	
<b>Celular</b>	

**Em** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Aluno(a)**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Orientador(a)**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do responsável (se menor de 18)**

ANEXO II



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
EDITAL Nº XX/2021

**Declaração de não vínculo empregatício (maior de 18 anos)**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, CPF \_\_\_\_\_, estudante do IFPE - campus \_\_\_\_\_, DECLARO não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada, não recebe outra forma de remuneração regular de qualquer natureza e não ser beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento.

DECLARO, ainda, que li a íntegra deste Edital e que estou perfeitamente ciente de seus termos, que concordo, expressamente em participar do projeto, recebendo uma bolsa com valor mensal de R\$ - \_\_\_\_\_ através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto, não configura relação empregatícia.

\* Concordo, expressamente, serei orientado (a) por \_\_\_\_\_, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.

\* Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados à pesquisa.

\* Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado ao coordenador do projeto, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

**Declaração**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras. Assumo total e irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas e que o bolsista indicado foi selecionado cumprindo as normas prevista em. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco a buscar sua comprovação a qualquer momento.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura da/o residente: \_\_\_\_\_

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do/a professor-orientador/a: \_\_\_\_\_

ANEXO III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
Avenida Professor Luiz Freire, nº 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50.540-740  
(081) 2125-1691- propesq@reitoria.ifpe.edu.br

**Declaração de não vínculo empregatício (menor de 18 anos)**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, responsável legal de \_\_\_\_ (nome do aluno) \_\_\_\_\_, estudante do IFPE - campus \_\_\_\_\_, DECLARO que o mesmo não possui vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada, não recebe outra forma de remuneração regular de qualquer natureza e não é beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento.

DECLARO, ainda, que li a íntegra deste Edital e que estou perfeitamente ciente de seus termos, que concordo, expressamente, que meu filho(a) irá participar do projeto, recebendo uma bolsa com valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ através de depósito em conta bancária, e que sua participação nas atividades de execução do projeto, não configura relação empregatícia.

\*Concordo, expressamente, que meu filho(a) será orientado (a) por \_\_\_\_\_, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.

\*Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados à pesquisa.

\*Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado a PROPESQ, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

**Declaração**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras. Assumo total e irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas e que o bolsista indicado foi selecionado cumprindo as normas prevista em. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco a buscar sua comprovação a qualquer momento.

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): \_\_\_\_\_

ANEXO IV



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
EDITAL Nº XX/2021**

**AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE PRESENCIAL DE PROJETO DE PESQUISA DURANTE A PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita/o no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ regularmente matriculada/o no curso \_\_\_\_\_, declaro estar ciente das condições de biossegurança que devem ser observadas pela Unidade Residente durante o período de pandemia. Declaro ainda ser menor de 60 anos de idade e não possuir comorbidades tais como cardiopatias, diabetes, pneumopatia, doença neurológica ou renal, imunodepressão, obesidade, asma e puérperas, entre outras indicadas pelo Ministério da Saúde. Comprometo-me ainda a cumprir as medidas de segurança adotadas pela Unidade Residente no combate ao coronavírus.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

RESIDENTE

(Assinatura)

ANEXO V



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
EDITAL Nº XX/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DA/O ESTUDANTE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE PRESENCIAL DE PROJETO DE PESQUISA DURANTE A PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita/o no CPF sob o número \_\_\_\_\_, matriculada/o no curso de \_\_\_\_\_, do Campus Vitória de Santo Antão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), ciente da atual situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e dos riscos inerentes às atividades práticas presenciais, bem como de acesso aos campos dessas práticas, declaro, para todos os efeitos e fins, que: tenho conhecimento acerca das medidas de prevenção e dos cuidados necessários para evitar a contaminação por coronavírus e outras doenças infectocontagiosas nos ambientes das Unidades Residentes; estou em plenas condições físicas e mentais para exercer as atividades do Programa de Residência Agrícola, manifestando a minha opção de continuar com as atividades, e que seguirei os protocolos de segurança adotados pelo IFPE e pela Unidade Residente, fazendo uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) de forma adequada. Declaro, ainda, estar ciente de que as atividades na Unidade Residente deverão ser suspensas imediatamente em casos de carência/inexistência de EPIs, devendo, nesse caso, comunicar ao professor-orientador/coordenador do Projeto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o residente

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o professor-orientador

ANEXO VI



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
EDITAL Nº XX/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DA UNIDADE RESIDENTE PARA RECEBIMENTO DE ESTUDANTES  
RESIDENTES DURANTE A PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS**

Pelo presente Termo de Responsabilidade, a UNIDADE RESIDENTE (RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO), inscrita no CNPJ sob o número (CNPJ DA INSTITUIÇÃO), localizada na (ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO), declara que, disponibiliza os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) ou uso obrigatório de máscaras, obedecendo ainda às regras de higiene e segurança, de quantidade máxima e de distanciamento mínimo entre as pessoas, constantes do Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, DO Governo de Pernambuco, para preservar a saúde da/o estudante residente, visando conter o avanço da pandemia do novo coronavírus. Declara ainda que informará ao IFPE – Campus Vitória de Santo Antão o/s caso/s suspeito/s ou confirmado/s de COVID-19 de residente que esteja em atividade na Unidade Residente. Entre as medidas adotadas para enfrentamento da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus constam:

-(LISTAR MEDIDAS)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Nome, assinatura e cargo da/o representante legal da Unidade Residente